



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 3, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), nos termos do disposto no art. 55-J, § 2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no art. 6º, § 1º, no art. 51, inc. V e parágrafo único e no art. 60 do Regimento Interno da ANPD, e considerando a deliberação do Conselho Diretor nos autos do processo nº 00261.000226/2022-53,

RESOLVE:

Submeter à Consulta pública a Minuta de Resolução do Regulamento sobre a Atuação do Encarregado, e tornar públicos os procedimentos referentes à Audiência pública para debate e manifestação da sociedade sobre a minuta de resolução.

A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da ANPD (www.anpd.gov.br) e na plataforma Participe Mais Brasil.

As sugestões deverão ser enviadas eletronicamente **entre os dias 7 de novembro e 7 de dezembro de 2023, exclusivamente por meio da plataforma Participe Mais Brasil**, disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/regulamento-encarregado>.

A audiência pública será realizada de forma virtual por meio do canal da ANPD no YouTube. Informações adicionais, incluindo os dias e horários de realização da audiência pública, serão disponibilizados em momento oportuno.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Diretor-Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 06/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4708164** e o código CRC **3E1E542E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0